



**APAJUL - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense**  
 CNPJ 03.088.904/0001-09  
 Rua General Rondon, 923 - Cep 13486-134 - Vila Pira - Limeira - SP - Tel: (19) 3441-8614

001

**Ao 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Limeira.**

A APAJUL, Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense, com CNPJ nº 03.088.904/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **DIRETOR-EXECUTIVO: RENATO APARECIDO RIENDA**, brasileiro, Divorciado, nascido aos 21/12/1974, Aposentado, RG nº 27.769.086-9, SSP/SP, CPF nº 196.963.488-00, com residência na Rua: Benedito Kuhl, 169, Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13.480-410, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, **requerer** que se proceda com a **averbação** à margem do registro primitivo 186, nesta Serventia, a alteração de endereço sede, eleição da diretoria e conselho fiscal aprovada em assembleia geral ordinária realizada no dia 21 de Agosto do corrente ano, as 20:30 horas, declarando ainda, sob as penas de Lei, de que a Ata da Reunião Ordinária encaminhada juntamente a este Serventia é cópia fiel extraída do Livro Ata.

Nestes Termos,

P. e E. Deferimento

Limeira, 21 de Agosto de 2025.



Renato Ap. Rienda

Digitalizado  
 Nº 11083-  
 2º OF DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS-LIMEIRA-SP

Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense - APAJUL

**RENATO APARECIDO RIENDA**

Diretor Executivo

RG: 27.769.086-9/SSP/SP

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA-SP**

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a(s) firma(s) de:  
 (1) RENATO APARECIDO RIENDA  
 Limeira 21 de setembro de 2025.  
 Em test. da verdade P: 118.  
 KEVIN BARUDY DE SOUSA - ESCRIVENTE  
 Vir: 8/76. C: 21245 Selo: 51052764/58226A.  
 Valido somente com o selo de autenticidade

2º Tabelião de Notas  
 KEVIN BARUDY DE SOUSA  
 ESCRIVENTE  
 Limeira - Est. de São Paulo

2º Registro de Imóveis  
 TD e PJ  
 Limeira - SP



002

**APAJUL – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO JUDÔ LIMEIRENSE**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**21/08/2025 – Quinta-Feira**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Limeira, 11 de agosto de 2025.

Prezados Senhores Associados,

Convoco os Senhores Associados da **APAJUL – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO JUDÔ LIMEIRENSE**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 03.088.904/0001-09, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em primeira convocação às 20:00, com a presença mínima de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados, ou em segunda convocação, trinta minuto após, ou seja, às 20h30, com a presença de qualquer número dos associados, em conformidade com seu Estatuto Social, nas dependências da Academia de Judô Clube de Judô Limeira localizada na Avenida Fabricio Vampré, nº 949, Jardim Piratininga, CEP.: 13.484-339 – Limeira-SP, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- 1- Prestação de contas no período;
- 2- Alteração da sede administrativa e reforma de seu estatuto social;
- 3- Eleição da diretoria executiva e conselho fiscal;
- 4- Outros assuntos que se tornem oportunos. (não passíveis de deliberação).

As chapas poderão ser inscritas até antes do início da assembleia. A eleição seguirá a disciplina estatutária prevista nos art. 34 a 37 do Estatuto Social. Os eleitos tomarão posse imediatamente, com a lavratura da respectiva ata.

Contando com a importantíssima participação de todos os Senhores Associados, por ser assuntos que lhes interessam diretamente, firmo o presente edital, a qual será afixado na sede da Associação, além de ampla divulgação aos Associados nos treinos de judô.

Atenciosamente,

*Renato Ap. Rienda*

Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense-APAJUL  
**RENATO APARECIDO RIENDA**  
Diretor Executivo



**Observações:** > Os associados poderão ser representados mediante procuradores, podendo cada procurador representar no máximo mais 03 (três) pessoas.

> A ausência dos senhores associados não os desobriga de aceitarem todos os assuntos que forem tratados e deliberados;

> Informamos que após assinatura da ata desta assembleia, sua cópia será disponibilizada no site [www.judodelimeira.com.br](http://www.judodelimeira.com.br);

> Confere com original assinado e arquivada na pasta de ata da Associação.







**APAJUL - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense**  
 CNPJ 03.088.904/0001-09 Inscrição Municipal 23.652  
 Rua General Rondon, 973 - Cep 13486-154 - Vila Pizza - Limeira - SP - Tel.: (19) 3441-8614

003



**DECLARAÇÃO**

A APAJUL, Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense, com CNPJ nº 03.088.904/0001-09, neste ato representada por seu DIRETOR-EXECUTIVO: RENATO APARECIDO RIENDA, brasileiro, Divorciado, nascido aos 21/12/1974, Aposentado, RG nº 27.769.086-9, SSP/SP, CPF nº 196.963.488-00, com residência na Rua: Benedito kuhl, 169 , Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13.482-718. **DECLARA** que convocou a Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 21 de Agosto de 2025, em sua sede, e publicou o edital de convocação com finalidade específica em 11 de Agosto de 2025, em sua sede física, no site oficial da entidade **www.judodelimeira.com.br** e locais de treino dos atletas de judô, além de ter amplamente divulgado entre seus associados durante os treinos de judô nas diversas academias da cidade.

Limeira, 21 de Agosto de 2025.



*Renato A. Rienda*

**Diretor Executivo APAJUL**  
**Renato Aparecido Rienda**



**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA**  
 RUA SETE DE SETEMBRO, 692 - CENTRO - CEP 13480-151 - LIMEIRA - SP  
 FONE: (19) 3451-2141 - FAX: (19) 3451-2142 - E-MAIL: TABELIAO@LIMEIRA.COM.BR

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a(s) firma(s) de:.....  
 (1) RENATO APARECIDO RIENDA  
 Limeira - SP de 21 de Agosto de 2025. ....  
 Em test. da verdade. P: 11  
 KEVIN BARUDY DE SOUSA - ESCRIVENTE  
 VI: R.76. C: 21246 Selo: 910527AA058226  
 Valido somente com o selo de Autenticidade

2º Tabelião de Notas e Protestos  
**KEVIN BARUDY DE SOUSA**  
 ESCRIVENTE  
 Limeira - Est. de São Paulo

510627AA058226  
 FIRMA  
 112417





**APAJUL - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense**  
 CNPJ 03.088.904/0001-09 Inscricao Municipal 25.652  
 Rua General Rodon, 973 - Cep 13486-154 - Vila Prata - Limeira - SP - Tel: (19) 3441-8614



**LISTA DE PRESEÇA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E REFORMA DO ESTATU DA APAJUL.**

Realizada no dia 21 de Agosto do ano de 2025.

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
1- Renato Ap. Puerco	Renato
2- LEÔNIDAS ISMAEL MACHADO	Leônidas
3- Luciana Cristina Marciano	Luciana
4- Erika Cristine Riva Silva	Erika C.R. Silva
5- Simone Szela	<del>Simone Szela</del>
6- Camila H. R. Bertolotto	Camila H.R. Bertolotto
7- Emily Parag Martins	Emily P. Martins
8- Inara Esterivan Santiago Mendonça	Inara
9- Thais Luiza Martins	Thais P. Martins
10- <del>Isabella</del>	Isabella
11- Thiago Pelsson Junty	Thiago
12- André Vianna Salles	André
13- Paul José Alves dos Santos	<del>Paul</del>
14- Ricardo Ferreira Santos	Ricardo
15- FRANCISCO IVAN CHIAS	Francisco
16- Matheus Fagundes Vieira	Matheus

Digitizado  
 Nº 11083-  
 2º OF DE REG DE TITULOS E DOCUMENTOS E REG CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS-LIMEIRA-SP

2º Registro de Imóveis  
 TD e PJ  
 Limeira - SP





**APAJUL - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense**  
 CNPJ 03.002.904/0001-03 Inscrição Municipal 25.652  
 Rua General Rondon, 973 - Cep 13486-154 - Vila Piza - Limeira - SP - Tel: (19) 3441-8614



17- Alexandre Borne	Alexandre
18- FILIPE GALZERANI	Filipe Galzerani
19- Gustavo H. Tomazela	Gustavo H. Tomazela
20- Emameully H. Patricio	<del>Emameully H. Patricio</del>
21- Morella Ferrari	Morella F.
22- Kawan H. R. Dias	Kawan H R Dias
23- Enzo Rodriguez Larian	Enzo
24- Cedryan Miguel Nunes	Cedryan
25- Gabriel Utupki dos Santos	Gabriel Utupki
26- Henrique Galvão V. Dalles	Galvão
27- Henrique Galvão Mummitti	Henrique Galvão
28- Mateus Jansen de Nêla	Mateus
29- Pedro Lucas Gazdara da Silva	Pedro
30- Henrique C. Silva	Henrique
31- Samuel Victor Cucco	<del>Samuel</del>
32- Evelyn de Almeida Gusmano	Evelyn
33- Amanda Gabrielly Beventura	Amanda
34- Curtam Marques	<del>Curtam</del>
35- Heitor Teodoro Miranda	Heitor
36- Gabriel Henrique Lúcio de Aguiar	Gabriel H.
37- Vitor H. R. M. de Almeida	Vitor H R.
38- Mateus Góes dos Santos	Mateus

Digitizado  
 Nº 11083 -  
 1º OF. DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
 2º OF. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIMEIRA - SP

2º Registro de Imóveis  
 TD e PJ  
 Limeira - SP



**APAJUL - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense**  
 Inscrição Municipal 25.652  
 CNPJ 03.088.904/0001-69  
 Rua General Rondon, 973 - Cep 13486-153 - Vila Pizza - Limeira - SP - Tel: (19) 3441-8614

*[Handwritten scribble]*

39- Ademir Raimundo Machado	<i>[Signature]</i>
40- Rafael dos Santos Ribeiro	<i>[Signature]</i>
41- Mariana Gomes	<i>[Signature]</i>
42- Juscelino Santos	<i>[Signature]</i>
43- Guilherme Andrade Silva	<i>[Signature]</i>
44- Roberto Ferreira Haymann	<i>[Signature]</i>
45- Anderson de Oliveira Barreto	<i>[Signature]</i>
46- ANGELO <del>Fernando</del> ANGELO FERNANDO BECK	<i>[Signature]</i>
47- Rafael Gabriel Aum	Rafael Aum
48- Karol Ruy	<i>[Signature]</i>
49- Wilton Roberto Matos	<i>[Signature]</i>
50- Wesley C. da Silva	<i>[Signature]</i>

Digitizado  
 Nº 11083-  
 2ª OF DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS I  
 REG CIVIL DE PESSOAS JUDICIAS-LIMEIRA-SP

2º Registro de Imóveis  
 TD e PJ  
 Limeira - SP





**ATA DE ELEIÇÃO DA APAJUL – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO JUDÔ LIMEIRENSE.** As vinte horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21.08.2025), nas dependências da sede da academia de Judô, Clube de Judô Limeira, localizado a Avenida Fabricio Vampré, nº 949. Cep: 13.486-239 Jardim Piratininga, a APAJUL realizou, nesta cidade, Assembleia Geral Ordinária, reuniram-se os associados, conforme lista de presença, em Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o que dispõe o art. 15, parágrafo primeiro, art. 16 e art. 17, parágrafo primeiro, especialmente convocada para o fim de alterar endereço da sede e eleger a diretoria executiva e o conselho fiscal. É de amplo conhecimento de todos os associados que, a última eleição estava sob efeito das restrições sociais em decorrência da pandemia do COVID 19, necessitando única e exclusivamente naquela oportunidade realizar a extensão/prorrogação de mandato compreendido entre o período de dezoito de agosto de dois mil e vinte e um (18.08.2021), data está do encerramento da diretoria, até três de setembro de dois mil e vinte e um (03.09.2021), assim, inexistindo nenhuma situação excepcional deve ser aderido os preceitos do Estatuto vigente, nos termos do Capítulo X parágrafo quarto, ou seja, “A eleição realizar-se-à na segunda quinzena do mês de agosto” cumprindo-se as obrigações estatutárias fez se jus a convocação em Assembleia Geral ordinária. Verificado que o quórum para a presente deliberação foi atingido em segunda convocação, vinte horas e trinta minutos (20:30 horas), trinta minutos após a primeira convocação, vinte horas (20:00 horas), em conformidade com o disposto no artigo 15, parágrafo primeiro, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do **Diretor Executivo, Sr. Renato Aparecido Rienda, e Secretario Diretor Administrativo, Sr. Adilson de Oliveira Barreto**, momento em que foi explanada aos presentes a necessidade de alteração da sede física da entidade, passando para Rua: Lázaro Toledo de Arruda, 147, Nova Suíça, Limeira/SP, CEP: 13.486-044. Esta foi à alteração e adequações necessária depois de revisada a Lei nº 13.019/2014 e outros atos normativos, sendo todas aprovadas por unanimidade. Ato contínuo passou-se a eleição da diretoria, e conselho fiscal com mandato de quatro anos para o próximo período, compreendido entre a posse, quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025), diante a excepcionalidade da última eleição, até vinte e um de agosto de dois mil e vinte e nove (21.08.2029). Havendo chapa única, foram eleitos por unanimidade os seguintes diretores e conselheiros fiscais: Diretor-Executivo: RENATO APARECIDO RIENDA, brasileiro, Divorciado, nascido aos 21/12/1974, Aposentado, RG nº 27.769.086-9, SSP/SP, CPF nº 196.963.488-00, com residência na Rua: Benedito Kuhl, 169 – Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13.480-410, Diretor Administrativo: ADILSON DE OLIVEIRA BARRETO, brasileiro, divorciado, operador logístico, portador do RG nº 19.893.395, SSP/SP, CPF nº 259.888.238-58, com residência na Rua Aroeira, 285, casa 2, Jardim Hortência, Limeira/SP, CEP 13.485-068; Diretor Financeiro: ANGELO FERNANDO BECK, brasileiro, Divorciado, nascido aos 24/06/1969, Vendedor Externo, RG nº 18.796.629-1, SSP/SP, CPF nº 067.589.938-92, com residência na Rua Prefeito Marciliano, 55, Jardim Mercedes, Limeira/SP, CEP 13.480-273; CONSELHO FISCAL: Diretor: WARLEI JUNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional de Educação Física, portador do RG nº 56098639-7, SSP/SP, CPF nº 48119995848 com residência na Rua: Baianinha, N. 426 Bairro Vila Queiroz, Limeira/SP, CEP 13485-030; Membro: TIAGO DA SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, Guarda Civil Municipal, portador do RG 35.348.626, SSP/SP, CPF: 215.871.718-13, com residência na Av. Oswaldo Figueiredo, 210, casa 63, Residencial Itamaracá, Limeira/SP, CEP 13.481-280; Membro: VITOR ARGOLO DE SOUZA, brasileiro, casado, operador de centro de usinagem, portador do RG nº 57.637.336-9-SSP/SP e CPF nº 470.995.388-02, residente e domiciliado à Rua Ferdinando Antônio Moreira, nº 115, J. Caieras, Limeira/SP, CEP: 13.483-231. Sendo eleita por unanimidade a Diretoria e Conselho Fiscal nomearam a Comissão Técnica: Diretor Técnico: RICARDO PEREIRA DOS

Juu

R

AB

Raf





SANTOS, brasileiro, casado, professor de Educação Física, portador do RG nº 26.801.472-2, SSP/SP, CPF nº 254.420.648-90, com residência na Rua: Professor Laucido de Mattos Garroux 406, Vista Alegre, Limeira/SP - CEP: 13487-047; Técnico Auxiliar: JEFFERSON QUEIROZ CELESTINO, brasileiro, casado, professor de Educação Física, portador do RG nº 30.781.997-8, SSP/SP, CPF nº 276.953.248-64, com residência na Rua Rita Piovesan Rossi, nº 33, Jd. Limeiranea, Limeira/SP - CEP: 13.482-456; Técnico Auxiliar: ANIBAL PRIETO MEJIA JR., brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18134205, SSP/SP, CPF nº 123.569.778-99, com residência na Rua José Roque, nº 615, Jd. Ouro Verde, Limeira/SP - CEP: 13.480-095. Judoca: KAUA EDUARDO RUY, brasileiro, solteiro, Controlador de Produção, portador do RG nº 59.330.335-0, SSP/SP, CPF nº 550.128.298-40, com residência a Rua Paulo Ulbricht, n.64, Jardim Planalto, Limeira/SP - CEP: 13.485-080; Representante dos Pais: ALISON DIAS SILVA CUCO, brasileiro, Casado, nascido aos 01/08/1982, Professor de Educação Física, RG nº 45.554.561-3, SSP/SP, CPF nº 225.194.468-03, com residência na Rua: Paulo Diniz Neto, 162, Limeira/SP, CEP 13.484-143. Eleitos por unanimidade, os diretores, membros do conselho fiscal e nomeada a comissão técnica tomarão posse na data de quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025), e saudaram a assembleia.

Não havendo mais o que constar, eu, Sr. Ângelo Fernando Beck, lavro e assino esta ata junto com o secretário, Adilson de Oliveira Barreto. A lista de presença dos associados encontra-se devidamente arquivada na sede da entidade.

Renato Aparecido Rienda  
 Diretor Executivo

*Renato s. Rienda*

Ângelo Fernando Beck  
 Presidente da Assembleia

*Ângelo Fernando Beck*

Adilson de Oliveira Barreto  
 Secretário da Assembleia

*Adilson de Oliveira Barreto*

Rafael Gabriel Aun  
 Advogado - OAB/SP nº 465607

*Rafael Gabriel Aun*



**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA-SP**  
 RUA SENA DE OETEMBR, 692 - CENTRO - CEP: 13480-151 - LIMEIRA-SP  
 BÉRGIO CANDIOTTO - TABELIÃO FONE: (19) 3451-7444 - GABINETE: TABELIAD@LIMEIRA.COM.BR

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a(s) (irmao(s) de: (1) RENATO APARECIDO RIENDA, (1) ADILSON DE OLIVEIRA BARRETO, (1) RAFAEL GABRIEL AUN, (1) ANGELO FERNANDO BECK, Limeira 9 de setembro de 2025. Em test. da Verdade, P: 118. KEVIN BARRODY DE SOUSA - ESCRIVENTE. Vlr: 25,04. C: 21249 Selo: 520527AA0142068. 520527AA0142069. Valido somente com o selo de Autenticidade







APAJUL - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense

CNPJ 03.688.904/0001-09

Inscrição Municipal 25.652

Rua General Rondon, 973 - Cep 13486-154 - Vila Piza - Limeira - SP - Tel: (19) 3441-8614

009

009  
Digitalizado

Nº 11083-

2º OF DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS I  
REG CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS-LIMEIRA-SP

## DIRETORIA EXECUTIVA – 2025 a 2029

DIRETOR-EXECUTIVO:

*Renato A. Rienda*

RENATO APARECIDO RIENDA, brasileiro, Divorciado, nascido aos 21/12/1974, Aposentado, RG nº 27.769.086-9, SSP/SP, CPF nº 196.963.488-00, com residência na Rua: Benedito Kuhl, 169 – Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13.480-410

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

*A. Barreto*

ADILSON DE OLIVEIRA BARRETO, brasileiro, divorciado, operador logístico, portador do RG nº 19.893.395, SSP/SP, CPF nº 259.888.238-58, com residência na Rua Aroeira, 285, casa 2, Jardim Hortência, Limeira/SP, CEP 13.485-068;

DIRETOR FINANCEIRO:

*Angelo F. Beck*

ANGELO FERNANDO BECK, brasileiro, Divorciado, nascido aos 24/06/1969, Vendedor Externo, RG nº 18.796.629-1, SSP/SP, CPF nº 067.589.938-92, com residência na Rua Prefeito Marciliano, 55, Jardim Mercedes, Limeira/SP, CEP 13.480-273.

## CONSELHO FISCAL

DIRETOR:

*Warlei J. Alves da Silva*

WARLEI JUNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional de Educação Física, portador do RG nº 56098639-7, SSP/SP, CPF nº 48119995848 com residência na Rua: Balaninha, N. 426 Bairro Vila Queiroz, Limeira/SP, CEP 13485-030.

MEMBRO:

*Tiago da Silveira Lima*

TIAGO DA SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, Guarda Civil Municipal, portador do RG 35.348.626, SSP/SP, CPF: 215.871.718-13, com residência na Av. Oswaldo Figueiredo, 210, casa 63, Residencial Itamaracá, Limeira/SP, CEP 13.481-280.

MEMBRO:

*Vitor Argolo de Souza*

VITOR ARGOLO DE SOUZA, brasileiro, casado, operador de centro de usinagem, portador do RG nº 57.637.336-9-SSP/SP e CPF nº 470.995.388-02, residente e domiciliado à Rua Ferdinando Antônio Moreira, nº 115, J. Caietas, Limeira/SP, CEP: 13.483-231.



**APAJUL - Associação dos Pais e Amigos do Judo Limeirense**  
Inscrição Municipal 25.652  
CNPJ 03.688.004/0001-09  
Rua General Rondon, 973 - Cep 13486-152 - Vila Piza - Limeira - SP - Tel.: (19) 3441-8614

010

## COMISSÃO TÉCNICA



**DIRETOR TÉCNICO:**

RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor de Educação Física, portador do RG nº 26.801.432-2, SSP/SP, CPF nº 254.420.648-90, com residência na Rua Barão de Campinas, nº 1064, Centro, Limeira/SP - CEP: 13.480-210.

**TÉCNICO AUXILIAR:**

JEFFERSON QUEIROZ CELESTINO, brasileiro, casado, professor de Educação Física, portador do RG nº 30.781.997-8, SSP/SP, CPF nº 276.953.248-64, com residência na Rua Rita Piovesan Rossi, nº 33, Jd. Limeiranea, Limeira/SP - CEP: 13.482-456.

**TÉCNICO AUXILIAR:**

ANIBAL PRIETO MEJIA JR., brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18134205, SSP/SP, CPF nº 123.569.778-99, com residência na Rua José Roque, nº 615, Jd. Ouro Verde, Limeira/SP - CEP: 13.480-095.

**JUDOCA:**

Kauã Eduardo Ruy  
KAUA EDUARDO RUY, brasileiro, solteiro, Controlador de Produção, portador do RG nº 59.330.335-0, SSP/SP, CPF nº 550.128.298-40, com residência a Rua Paulo Ulbricht, n.64, Jardim Planalto, Limeira/SP - CEP: 13.485-080

**REPRESENTANTE DOS PAIS:**

ALISON DIAS SILVA CUCO, brasileiro, Casado, nascido aos 01/08/1982, Professor de Educação Física, RG nº 45.554.561-3, SSP/SP, CPF nº 225.194.468-03, com residência na Rua: Paulo Diniz Neto, 162, Limeira/SP, CEP 13.484-143.





011

**Parágrafo Segundo** – A associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Artigo 4º** - A associação terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestações de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Capítulo II – Dos Associados – Admissão, Direitos e Deveres:**

**Artigo 6º** - A associação é constituída pelos associados que compartilhem os seus objetivos e princípios; e que, não havendo impedimentos legais, forem admitidos mediante aprovação da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** – Os associados são distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da APAJUL, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- II. Associados efetivos: os que não participaram da Assembleia de Fundação, mas que forem incorporados ao quadro associativo;
- III. Associados Atletas: aqueles que por suas qualidades técnicas, física e morais na prática dos desportos seja admitido como tal, a critério da diretoria;
- IV. Associados Beneméritos: são pessoas físicas ou jurídicas que, dentro dos objetivos e princípios da associação, forem convidados a integrá-las por se destacarem em trabalhos de relevante valor esportivo, cultural ou social.

**Parágrafo Segundo** – Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação.

**Artigo 7º** - São direitos dos associados Fundadores, Efetivos e Atletas:

- I. Tomar parte da Assembleia Geral;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III. Garantia de acesso irrestrito a todos os documentos e informações relativos à prestação de contas;

**Parágrafo Único** – Os associados beneméritos terão direito à voz nas instâncias deliberativas da associação e poderão participar das atividades propostas pela associação.

**Artigo 8º** - São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias, bem como os objetivos e responsabilidades contraídas perante a associação;
- II. Atacar as decisões da Assembleia Geral;

**Capítulo III – Dos Associados – Demissão e Exclusão:**

**Artigo 9º** - A qualidade de associado se extingue por demissão, eliminação ou exclusão.

**Artigo 10** - A demissão se dará unicamente a pedido do próprio associado à Diretoria, sendo independente de aprovação na Assembleia Geral.

**Artigo 11** - A exclusão de associado será aplicada por decisão da Assembleia Geral, por maioria absoluta, fundada em justo motivo em virtude de:

- I. Infração estatutária;
- II. Descumprimento de obrigação assumida perante a associação e seus associados;

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de exclusão de associado pode ser apresentado por qualquer associado à Diretoria, por escrito e fundamentado, que será levado à Assembleia Geral.

R. J. M. R. J. M. R. J. M.





**Parágrafo Segundo** – Garante-se ao associado com pedido de exclusão o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo exercê-los por defesa escrita à Diretoria, no prazo de cinco dias antes da Assembleia Geral e durante a própria Assembleia em defesa oral.

**Parágrafo Terceiro** – O associado deverá ser notificado da decisão e dos motivos de sua exclusão ou permanência no quadro associativo.

**Artigo 12** – A demissão ou exclusão do associado acarreta a revogação dos compromissos assumidos com a associação.

#### Capítulo IV – Dos Órgãos da Associação:

**Artigo 13** - A associação é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.



**Parágrafo Primeiro**- Será permitida uma eleição e uma reeleição à presidência da Associação.

**Parágrafo Segundo** – O mandato dos membros da Diretoria da Associação só poderá ser exercido por pessoas que não terão remuneração do amadorismo no desporto e que não estejam cumprindo penalidades impostas por entidades desportivas.

#### Capítulo V – Da Assembleia Geral:

**Artigo 14** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e se constituirá pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo Único** – Somente terão direito a voto os associados em dia com a contribuição mensal à associação.

**Artigo 15** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir os administradores;
- II. Alterar o estatuto;
- III. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- IV. Aprovar o regimento interno, quando apresentado;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VI. Apreçar e julgar os pedidos de exclusão de associados, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- VII. Deliberar sobre a dissolução da associação;

**Parágrafo Primeiro** – Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, a assembleia geral será convocada especialmente para esses fins, cujo quórum exigido será de, em primeira chamada, 2/3 da maioria absoluta dos associados; e, em segunda chamada, trinta minutos após, 2/3 dos associados presentes.

**Parágrafo Segundo** – No caso de destituição dos administradores, a assembleia elegerá e dará posse imediata aos sucessores.

**Artigo 16** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, na segunda quinzena de agosto; e extraordinariamente sempre que necessário.

**Artigo 17** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, além de amplamente divulgado aos associados.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, no mínimo; em segunda convocação, trinta minutos após, seja qual for o número de associados presentes.

**Parágrafo Segundo** – A convocação de Assembleia Geral Extraordinária, que se fizer necessária para a resolução de fatos e problemas urgentes, poderá ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, desde que através de edital de convocação, afixado na sede da associação e amplamente divulgado aos associados por meios materiais e digitais eficazes.

**Artigo 18** - As deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presente, salvo as exceções previstas neste Estatuto e na legislação vigente.

Q que AB Rg





**Artigo 19** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor-Executivo da Diretoria Executiva, sendo garantido a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la.

**Capítulo VI – Da Diretoria Executiva:**



**Artigo 20** - A Diretoria é o órgão executivo e administrativo da associação.

**Artigo 21** - A Diretoria Executiva tem por função e competência a direção e a consecução dos objetivos da associação.

**Artigo 22** - A Diretoria Executiva será composta por três (03) associados com os seguintes cargos: Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, com mandato de 4 (quatro) anos.

**Parágrafo Único** – Não poderão ser eleitos para cargos de direção da associação aqueles que exerçam cargos, empregos ou funções públicas, sejam efetivos ou comissionados.

**Artigo 23** – Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar a proposta de programação anual da associação;
- II. Coordenar a execução da programação anual de atividades da associação;
- III. Elaborar e apresentar o regimento interno à Assembleia Geral, quando houver sua necessidade;
- IV. Definir a remuneração dos profissionais contratados e dos associados que atuarem na gestão e execução de projeto da associação;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII. Nomear a Comissão Técnica;
- VIII. Criar coordenadorias para atuar em áreas ou projetos específicos;

**Parágrafo Único** – As deliberações e pareceres da Diretoria serão tomados por maioria simples, cabendo ao Diretor-Executivo o voto de minerva.

**Artigo 24** - Compete ao Diretor-Executivo da Diretoria Executiva:

- I. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Outorgar procuração em nome da APAJUL, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- VI. Gerenciar, controlar e movimentar a conta financeira da associação em conjunto com o Diretor-Financeiro, podendo, para isso, contratar profissional ou empresa competente.
- VII. Coordenar projetos da Associação.

**Artigo 25** - Compete ao Diretor-Financeiro:

- I. Produzir atas e relatórios financeiros;
- II. Gerenciar, controlar e movimentar a conta financeira da APAJUL em conjunto com o Diretor-Executivo, podendo, para isso, contratar profissional ou empresa competente;
- III. Elaborar o plano de sustentabilidade da associação;

**Artigo 26** - Compete ao Diretor-Administrativo:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria, produzindo relatórios e as respectivas atas;
- II. Substituir o Diretor-Executivo em sua ausência;
- III. Divulgar amplamente as ações e a programação da associação;
- IV. Organizar e controlar o cadastramento dos associados;
- V. Organizar e preservar o histórico da associação;

**Artigo 27** - Perderá seu mandato o associado eleito que:

- I. Faltar, sem justificativa, a quatro reuniões consecutivas ou a oito alternadas;
- II. Não cumprir com as responsabilidades assumidas perante a Diretoria, causando, assim, prejuízo aos objetivos da associação.

R     J     [Handwritten Signature]     R



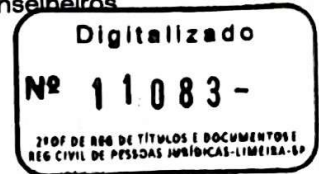


**Artigo 28** - Em caso de perda de mandato, renúncia ou pedido de afastamento, observado o período máximo de cento e vinte dias, a substituição do membro da Diretoria deverá ser realizada mediante indicação de associado por consenso dos outros dois conselheiros.

### Capítulo VII - Das Coordenadorias:

**Artigo 29** - A Diretoria criará coordenadorias para atuar em áreas e projetos específicos da associação, sendo escolhido, para tanto, o Coordenador responsável; bem como poderá nomear conselheiros para contribuir na orientação dos trabalhos da associação.

**Parágrafo Único** - Não há limite para criação de Coordenadoria e nomeação de Conselheiros



### Capítulo VIII - Da Comissão Técnica:

**Artigo 30** - A Comissão Técnica será composta pelo Diretor Técnico, dois técnicos auxiliares, um judoca, um representante dos pais, com mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Técnica reunir-se-á bimestralmente para:

- I. Definir as competições em que a APAJUL poderá participar;
- II. Definir critérios e responsabilidade do judoca e do técnico no programa "Adote um Atleta" e "Bolsa de estudo";
- III. Definir índices técnicos mínimos para efeito de seleção para participar de competições oficiais;
- IV. Definir e planejar o programa de treinamento dos atletas;

**Parágrafo Segundo** - Ao final de cada temporada a Comissão Técnica avaliará a participação dos atletas das equipes principais, com a base na assiduidade, disciplina, desempenho técnico e outros critérios, a fim de definir sua permanência na equipe.

### Capítulo IX - Do Conselho Fiscal:

**Artigo 31** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e autônomo, tendo seu regimento interno, que regula seu funcionamento, cabendo-lhe principalmente fiscalizar a administração contábil-financeira da associação e será composto por 03 (três) membros, sendo um deles o Diretor, eleitos em conjunto com a eleição para a Diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma única vez.

**Artigo 32** - Compete ao Conselho Fiscal:

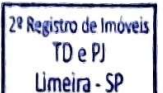
- I. Examinar os livros de escrituração da associação;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
- IV. Requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações-financeiras realizadas pela associação.

**Artigo 33** - Compete ao Diretor do Conselho Fiscal:

- I. Convocar, coordenar e presidir as reuniões e atividades do Conselho Fiscal;

**Parágrafo Único** - Os Conselheiros Fiscais não podem acumular nenhum outro cargo diretivo na associação, sendo permitido, porém, a atuação em projetos e outras funções, inclusive com remuneração por eventuais serviços prestados.

### Capítulo X - Do Regulamento Eleitoral:



**Artigo 34** - A eleição para a renovação da Diretoria da associação e do Conselho Fiscal será realizada em reunião de Assembleia Geral, mediante sufrágio universal e voto direto e secreto para mandato de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo Primeiro** - O presidente poderá ser reconduzido uma vez ao cargo por mais 04 (quatro) anos.

**Parágrafo Segundo** - Na sucessão do presidente haverá vedação à eleição do cônjuge e parente consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade.





**Parágrafo Terceiro** – Após um período de 04(quatro) anos, qualquer ex-presidente poderá postular sua candidatura ao cargo de presidente da Associação novamente.

**Parágrafo Quarto** – A eleição realizar-se-á na segunda quinzena do mês de agosto.

**Parágrafo Quinto** – A eleição será convocada pelo Diretor-Executivo, devendo os editais de convocação ser afixados na sede da entidade, além de amplamente divulgados aos associados.

**Parágrafo Sexto** – O edital de convocação das eleições gerais da associação deverá ser lançado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para as eleições.

**Parágrafo Sétimo** – A inscrição de chapas será realizada até antes do início da assembleia.

**Artigo 35** - Será adotado o princípio majoritário de eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, sendo eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos.

**Artigos 36** - O voto é facultativo e não poderá ser exercido por procuração.

**Artigo 37** - Os eleitos tomarão posse imediatamente, sendo lavrada a ata de posse pela Diretoria.

### Capítulo XI – Das Fontes de Recursos:



**Artigo 38** - Constituem fontes de recursos da associação:

- I. As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhes forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados, de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, bem como as receitas patrimoniais;
- III. A mensalidade dos associados;
- IV. Outros auxílios financeiros não vedados em lei.

**Artigo 39** - A associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores e subventores, sobretudo de instituições religiosas.

### Capítulo XII – Do Patrimônio:

**Artigo 40** - O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Artigo 41** - Em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da APAJUL.

### Capítulo XIII – Da Prestação de Contas:

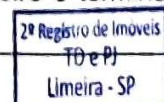
**Artigo 42** - O exercício financeiro da APAJUL se inicia no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 43** - A prestação de contas da associação observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado e cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebidas será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**Artigo 44** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando -se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

*[Handwritten signatures]*







**Artigo 45** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Capítulo XIV – Das Disposições Gerais:**

**Artigo 46** - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a APAJUL em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de garantias reais e fidejussórias.

**Artigo 47** - A associação somente será dissolvida em caso de insuperável dificuldade no cumprimento de seus objetivos, mediante a aprovação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

**Artigo 48** - A associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 49** - A associação deverá aplicar integralmente seus recursos, e eventual resultado operacional, no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Artigo 50** - A associação não remunera os seus dirigentes.

**Artigo 51** - A Associação manterá escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

**Artigo 52** - A associação conservará em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

**Artigo 53** - A Associação apresentará, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da secretaria da receita Federal.

**Artigo 54** - Os casos omissos serão encaminhados pelo Conselho Gestor e, em havendo necessidade, posteriormente referendados pela Assembleia Geral.



*Renato A. Rienda*

**Renato Aparecido Rienda – Diretor-Executivo**



*Adilson de Oliveira Barreto*

**Adilson de Oliveira Barreto – Diretor-Administrativo**



*Rafael Gabriel Aun*

**Rafael Gabriel Aun - Advogado OAB/SP nº 465607**

Digitalizado  
Nº 11083 -  
2º OF DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REG CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIMEIRA - SP

Limeira, 21 de Agosto de 2025.

20 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA-SP  
RUA SETE DE SETEMBRO, 692 - JARDIM SÃO CARLOS - LIMEIRA-SP  
SERVIDOR CANDIDATO - TABELÃO FONE: (19) 3481-7466 - E-MAIL: TABELAO@OAB-SP.COM.BR  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM VALOR DECLARADO(S) ATUAL(S) DE:  
(1) RENATO APARECIDO RIENDA. (1) ADILSON DE OLIVEIRA BARRETO. (1) RAFAEL GABRIEL AUN.  
Limeira, 9 de setembro de 2025.  
Em test.,  
KEVIN BARBUY DE SOUZA - ESCRIVENTE  
VIR: 26.28. C. 21247 Selo: S10R27AA0002266\_20521400000005  
Valido somente com o Selo de Autenticidade



2ª Registro de Imóveis  
TD e PJ  
Limeira - SP

*Jim AB RJ*





## TERMO DE POSSE

Aos 21 do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, nesta cidade nas dependências da sede da academia de Judô, Clube de Judô Limeira, localizado a Avenida Fabricio Vampré, nº 949. Cep: 13.486-339 Jardim Piratininga, após a eleição da Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria Executiva da APAJUL – Associação dos pais e amigos do judô Limeirense para o mandato de **04/09/2025 à 21/08/2029**, o Presidente – Diretor Executivo Sr. Renato Aparecido Rienda **empossou** os membros eleitos, cuja **Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Técnica** passam a ter a seguinte composição:

**Diretor-Executivo:** RENATO APARECIDO RIENDA, brasileiro, Divorciado, nascido aos 21/12/1974, Aposentado, RG nº 27.769.086-9, SSP/SP, CPF nº 196.963.488-00, com residência na Rua: Benedito Kuhl, 169 – Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13.480-410, **Diretor Administrativo:** ADILSON DE OLIVEIRA BARRETO, brasileiro, divorciado, operador logístico, portador do RG nº 19.893.395, SSP/SP, CPF nº 259.888.238-58, residência na Rua Aroeira, 285, casa 2, Jardim Hortência, Limeira/SP, CEP 13.485-068; **Diretor Financeiro:** ANGELO FERNANDO BECK, brasileiro, Divorciado, nascido aos 24/06/1969, Vendedor Externo, RG nº 18.796.629-1, SSP/SP, CPF nº 067.589.938-92, com residência na Rua Prefeito Marciliano, 55, Jardim Mercedes, Limeira/SP, CEP 13.480-273. **Conselho Fiscal: Diretor:** WARLEI JUNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional de Educação Física, portador do RG nº 56098639-7, SSP/SP, CPF nº 48119995848 com residência na Rua: Baianinha, N. 426 Bairro Vila Queiroz, Limeira/SP, CEP 13485-030; **Membro:** TIAGO DA SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, Guarda Civil Municipal, portador do RG 35.348.626, SSP/SP, CPF: 215.871.718-13, com residência na Av. Oswaldo Figueiredo, 210, casa 63, Residencial Itamaracá, Limeira/SP, CEP 13.481-280; **Membro:** VITOR ARGOLO DE SOUZA, brasileiro, casado, operador de centro de usinagem, portador do RG nº 57.637.336-9-SSP/SP e CPF nº 470.995.388-02, residente e domiciliado à Rua Ferdinando Antônio Moreira, nº 115, J. Caieras, Limeira/SP, CEP: 13.483-231. Sendo eleita por unanimidade a Diretoria e Conselho Fiscal nomearam a **Comissão Técnica: Diretor Técnico:** RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor de Educação Física, portador do RG nº 26.801.432-2, SSP/SP, CPF nº 254.420.648-90, com residência na Rua: Professor Laucido de Mattos Garroux 406, Vista Alegre, Limeira/SP - CEP: 13487-047; **Técnico Auxiliar:** JEFFERSON QUEIROZ CELESTINO, brasileiro, casado, professor de Educação Física, portador do RG nº 30.781.997-8, SSP/SP, CPF nº 276.953.248-64, com residência na Rua Rita Piovesan Rossi, nº 33, Jd. Limeiranea, Limeira/SP - CEP: 13.482-456; **Técnico Auxiliar:** ANIBAL PRIETO MEJIA JR., brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18134205, SSP/SP, CPF nº 123.569.778-99, com residência na Rua José Roque, nº 615, Jd. Ouro Verde, Limeira/SP - CEP: 13.480-095. **Judoca:** KAUA EDUARDO RUY, brasileiro, solteiro, Controlador de Produção, portador do RG nº 59.330.335-0, SSP/SP, CPF nº 550.128.298-40, com residência a Rua Paulo Ulbricht, n.64, Jardim Planalto, Limeira/SP – CEP: 13.485-080; **Representante dos Pais:** ALISON DIAS SILVA CUCO, brasileiro, Casado, nascido aos 01/08/1982, Professor de Educação Física, RG nº 45.554.561-3, SSP/SP, CPF nº 225.194.468-03, com residência na Rua: Paulo Diniz Neto, 162, Limeira/SP, CEP 13.484-143. Sendo eleitos por unanimidade. Concluídos os trabalhos o presidente Renato Aparecido Rienda passou a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por **encerrada** o presente termo e determinou ao Sr. Diretor Administrativo, Adilson de Oliveira Barreto que serviu como secretário, que lavrasse a presente ata, que vai por todos assinados como sinal de sua aprovação.

Limeira, 21 de Agosto de 2025.







**Diretoria**

Renato Aparecido Rienda Renato A. Rienda  
 Diretor Executivo

Ângelo Fernando Beck [Handwritten Signature]  
 Presidente da Assembleia

Adilson de Oliveira Barreto A. Barreto  
 Secretário da Assembleia

**Conselho Fiscal**

Wartei Junio Alves da Silva: [Handwritten Signature]  
 Diretor - conselho fiscal

Tiago da Silveira Lima: [Handwritten Signature]  
 Membro - conselho fiscal

Vitor Argolo de Souza: Vitor Argolo de Souza  
 Membro - conselho fiscal

**Comissão Técnica**

Ricardo Pereira dos Santos: [Handwritten Signature]  
 Diretor Técnico

Jefferson Queiroz Celestino: [Handwritten Signature]  
 Técnico auxiliar

Anibal Prieto Mejia Jr.: [Handwritten Signature]  
 Técnico auxiliar

Kauã Eduardo Ruy: Kauã Eduardo Ruy  
 Judoca

Alison Dias Silva Cuco: [Handwritten Signature]  
 Representante dos pais

Rafael Gabriel Aun: Rafael Gabriel Aun  
 Advogado - OAB/SP nº 465607







## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo I – Da denominação, Sede, Duração e Fins

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO JUDÔ LIMEIRENSE, também designada com APAJUL, pessoa jurídica de direito privado, foi fundada em doze de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (12/02/1999) sob a forma de associação civil, é uma agremiação desportiva, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com autonomia financeira e com patrimônio e personalidade distintas dos seus associados, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – A associação tem sua sede na Rua Lázaro Toledo de Arruda, nº 147, Jardim Nova Suíça, CEP 13.486 -044, Limeira/SP.

**Parágrafo Segundo** – A associação terá duração por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** - A APAJUL tem por finalidade:

- I. O planejamento, a organização e execução das atividades da equipe de Judô de Limeira;
- II. Representação das atividades de judô perante os órgãos competentes e intercâmbio esportivo, cultural e educacional com entidades e clubes nacionais ou internacionais;
- III. Incentivar e orientar seus associados na prática e filosofia do Judô;
- IV. Representar os interesses de seus associados diante das organizações, associações e autoridades que organizem competições ligadas ao Judô;
- V. Promover e organizar campeonatos de Judô;
- VI. A promoção da assistência social;
- VII. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VIII. A promoção gratuita da educação, com recursos próprios e de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IX. A promoção gratuita da saúde, com recursos próprios e de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- X. A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
- XI. A promoção do voluntário;
- XII. A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XIII. A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIV. Os estudos e pesquisas desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionados neste artigo;
- XV. Promover a defesa dos interesses difusos e coletivos que guardem relação com os objetivos da associação, inclusive em defesa dos associados, em caráter individual, podendo ajuizar ações se necessário;
- XVI. A promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social associadas ao esporte como meio de promoção da inclusão e da cidadania e, especificamente, promovendo a formação técnica, física e cultural de atletas judocas.
- XVII. A APAJUL poderá estender suas atividades para desenvolver novas Artes Marciais, a fim de expandir os conhecimentos de seus praticantes em novas artes como: Jiu Jitsu, Caratê, Kung Fu, Taekwondo.

**Parágrafo Primeiro** – A associação dedica-se às suas atividades mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e / ou financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins





**CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA**

020

Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica,  
C.N.P.J. 51.327.153/0001-89

CERTIFICA que o título referente a natureza ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL foi prenotado em 18/09/2025, sob nº 11083, averbado sob nº 4752 e ato nº 12, a margem do registro primitivo nº 186, no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com as características abaixo:

Descrição da cobrança	Valor	Selo
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL	R\$ 196,43	1126724PJDV000001797HA256
MICROFILME	R\$ 13,55	1126724TIIJ000001798VO25R
PAGINAS ADICIONAIS	R\$ 170,10	1126724TISR000001799EH25T

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDÔ LIMEIRENSE - APAJUL

Natureza do título: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

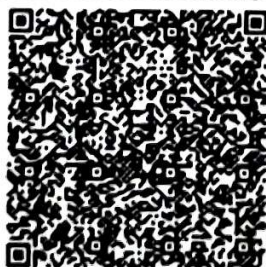
Limeira, 19 de setembro de 2025

  
JULIANA APARECIDA NOGUEIRA SAYAO  
Escrevente Autorizada

Valor devido pelos atos	R\$ 380,08
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00
Depósito prévio	R\$ 380,08
Saldo	R\$ 0,00

Emolumentos	R\$ 223,91
Estado	R\$ 63,57
IPESP	R\$ 43,51
SINOREG	R\$ 11,83
Tribunal de Justiça	R\$ 15,35
Ministério Público	R\$ 10,69
Município	R\$ 11,22

**SELO DIGITAL**



Consulte pelo site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

